



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO  
GRANDE DO SUL (COREN-RS) E ESTACAO  
EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na rua Rocha Lagoa, nº 260, loja B, bairro Cachoeirinha, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP 31150-040, inscrita no CNPJ sob o nº 65.359.200/0001-80, neste ato representada por seu representante legal **CARLOS M. N.**, portador da cédula de identidade nº XXX19XXX-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº XXX.XX8.30X-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 251/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 023/2022, com as seguintes condições contratuais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 08/11/2024.

**1.1.1** O prazo de vigência deste Aditivo Contratual iniciará no dia 09 de novembro de 2024 e encerrará no dia 09 de novembro de 2025.

**1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o **REAJUSTE** de 3,71% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.

**1.2.1** O valor unitário a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de **R\$ 0,2281**, sendo o estimado de **R\$ 29.660,45** (vinte e nove mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) para o **Item 01 - Bloquete Registrado de Cobrança de**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

**anuidade** pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo, com a seguinte quantidade estimada:

	Quantidade estimada
<b>Item 01 - Bloquete Registrado de Cobrança de anuidade</b>	<b>130.000</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 251/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 19 de setembro de 2024.

#### Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Antonio Ricardo Tolla da Silva  
Presidente

#### Contratante

**Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS**

Ana Elisa Ferreira de Freitas  
Tesoureira

#### Contratada

**Estação Expressa Tratamento de Dados Ltda**

Carlos M. N.

Testemunhas: